



O IMPACTO DO SPLIT PAYMENT SOBRE A FORMA DE CONTABILIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E SOBRE O FLUXO DE CAIXA DAS EMPRESAS

Flávia Pfeiffer

Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Resumo

A reforma tributária brasileira, instituída pela Lei Complementar nº 214/2025, visa modernizar o sistema de impostos sobre o consumo com a criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS). Um dos mecanismos mais disruptivos introduzidos é o "Split Payment", que altera a forma de recolhimento desses tributos, exigindo que o valor correspondente seja retido e pago diretamente ao fisco no momento da transação. Este projeto de pesquisa propõe analisar o impacto dessa mudança no fluxo de caixa e na gestão financeira das empresas brasileiras, vez que o pagamento dos tributos nesse formato será realizado na liquidação financeira. Serão investigados os desafios e as oportunidades decorrentes da nova sistemática, bem como as alterações necessárias no capital de giro e na liquidez das organizações. A pesquisa visa aprofundar o entendimento sobre os efeitos do Split Payment, oferecendo subsídios para que empresas e profissionais de contabilidade possam se adaptar e desenvolver estratégias eficazes para mitigar riscos e otimizar suas operações financeiras frente à nova realidade tributária.

Palavras-chave: Reforma Tributária; Split Payment; Fluxo de Caixa; Gestão Financeira.

Categoria: Proposta de pesquisa científica.



1. INTRODUÇÃO

O sistema tributário brasileiro tem sido historicamente reconhecido por sua elevada complexidade e onerosidade, características que geram impactos significativos sobre a economia e as empresas. Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, foram editadas centenas de milhares de normas tributárias, resultando em uma média de 860 normas por dia útil¹, dificultando o acompanhamento das mudanças pelas empresas sem consultorias especializadas, o que eleva em demasia os custos operacionais e o risco de erros. Essa realidade complexa, com multiplicidade de tributos, cumulatividade, guerra fiscal entre entes federados e alta litigiosidade (27 milhões de processos de execução fiscal pendentes no Judiciário em 2022²), tem sido um entrave ao desenvolvimento econômico do país. Alfredo Augusto Becker apontava inconsistências que atrapalhavam a evolução da tributação no Brasil, nacionalizando a expressão de origem italiana "manicômio jurídico tributário", que foi amplamente incorporada à realidade brasileira.

A promulgação da Lei Complementar nº 214/2025, proveniente do PLP nº 68/2024 e da Emenda Constitucional nº 132/2023 representou uma grande evolução na história tributária brasileira. Após décadas de tentativas, enfim a Reforma Tributária foi aprovada. Com o objetivo claro da promoção de um sistema fiscal mais eficiente, baseado na simplicidade e transparência, foi instituído o Imposto sobre Valor Agregado (IVA) dual, composto pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e pela Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS).

A Reforma Tributária do Consumo traz como uma de suas principais mudanças a substituição de cinco tributos - Pis/Pasep, Cofins, ISS, ICMS e IPI -, por três – IBS, CBS e IS, com objetivo de simplificar o sistema tributário do país.

A Seção VIII da Lei Complementar nº 214/2025 dispõe sobre as modalidades de extinção dos débitos de IBS e CBS, sendo elas: (i) compensação com créditos de IBS e de CBS apropriados pelo contribuinte; (ii) pagamento pelo contribuinte; (iii) recolhimento na liquidação financeira da operação (*split payment*); (iv) recolhimento pelo adquirente; e (v) pagamento por aquele a quem esta Lei Complementar atribuir responsabilidade.

O recolhimento dos tributos na liquidação financeira (Split Payment) está se consagrando como uma das maiores inovações³ do sistema tributário nacional, representando uma das propostas para melhorar a arrecadação e combater a evasão fiscal.

O Split Payment representa uma alteração paradigmática na forma de recolhimento dos tributos sobre o consumo. Diferentemente do modelo anterior, onde o valor do imposto transitava pelo caixa da empresa vendedora ou prestadora de serviço até a data de seu vencimento, a nova sistemática prevê a retenção e o recolhimento direto do IBS e CBS ao fisco no momento do pagamento. Essa desintermediação do fluxo financeiro do tributo levanta questionamentos cruciais sobre o registro contábil dos tributos e os efeitos diretos no fluxo de caixa das empresas, na necessidade de capital de giro e na gestão de liquidez, especialmente para setores com alta volumetria de transações e ciclos de caixa reduzidos.

Estudos já apontam que, embora o Split Payment tenha potencial para reduzir fraudes fiscais, ele também possui inconsistências que sugerem sua adoção de forma específica e limitada, e não ampla. Experiências internacionais, como a de Portugal com o IVA, oferecem referências importantes para a harmonização contábil e a simplificação tributária, mas também revelam desafios no alinhamento entre práticas contábeis e legislação tributária.

¹VEJA. País ganha, em média, 2 novas regras tributárias por hora. *Veja*, São Paulo, 5 jul. 2025. Disponível em:

<https://veja.abril.com.br/economia/pais-ganha-em-media-2-novas-regras-tributarias-por-hora/>. Acesso em: 9 jul. 2025, 11:20.

²CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Mais de 90% dos processos de execução fiscal movidos em 2023 foram propostos na Justiça Estadual. *Justiça em Números 2023*. Brasília, DF, 27 jun. 2024. Disponível em:

<https://www.cnj.jus.br/mais-de-90-dos-processos-de-execucao-fiscal-movidos-em-2023-foram-propostos-na-justica-estadual/>. Acesso em: 9 jul. 2025, 11:20.

³MIGALHAS. Split payment é novo hit do momento. *Migalhas*, 11 jul. 2025. Disponível em:

<https://www.migalhas.com.br/depeso/422747/split-payment-e-novo-hit-do-momento>. Acesso em: 13 jul. 2025, 14:10.



Informações da Receita Federal indicam que o Split Payment será implementado de forma opcional já em 2027. Desta forma, diante da iminência de sua plena implementação, torna-se imperativo compreender as nuances do Split Payment e suas ramificações contábeis e financeiras. Esta proposta de pesquisa científica busca, portanto, preencher uma lacuna de conhecimento aprofundado sobre os impactos práticos dessa alteração na dinâmica operacional e estratégica das empresas brasileiras.

1.1. Questão de Pesquisa

Como o mecanismo de Split Payment do IBS e da CBS, ao alterar a forma de apuração e recolhimento dos impostos sobre o consumo, impactará a contabilização dos tributos, o fluxo de caixa e o capital de giro das empresas brasileiras?

1.2. Objetivo(s)

Objetivo Geral:

Analisar os impactos do Split Payment do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) sobre o fluxo de caixa das empresas brasileiras, em decorrência da alteração na forma de apuração e recolhimento dos impostos sobre o consumo.

Objetivos Específicos:

O trabalho tem como objetivos específicos: (i) descrever detalhadamente o funcionamento do mecanismo de Split Payment conforme estabelecido na Lei Complementar nº 214/2025 e sua relação com a nova sistemática de apuração do IBS e CBS; (ii) identificar os principais desafios contábeis, fiscais e financeiros que as empresas deverão enfrentar com a implementação do Split Payment; (iii) avaliar os impactos do Split Payment na contabilização e na necessidade de fluxo de caixa das empresas, considerando as particularidades de diferentes setores econômicos; (iv) avaliar estratégias de gestão contábil e financeira que as empresas podem adotar para se adaptar ao novo ambiente tributário e mitigar potenciais impactos negativos no fluxo de caixa.

1.3. Justificativas para a Realização do Trabalho

A relevância desta pesquisa reside na magnitude da mudança proposta pelo governo com o Split Payment, que pretende abranger mais de 80% das transações comerciais brasileiras e suas implicações multifacetadas para o ambiente de negócios no Brasil. A eliminação do tempo de permanência do valor do imposto no caixa das empresas até o recolhimento representa uma modificação substancial no ciclo financeiro.

- (i) **Para o campo acadêmico da Contabilidade:** A pesquisa contribuirá para a literatura existente, oferecendo uma análise teórica e empírica sobre um mecanismo fiscal inovador e seus efeitos práticos, enriquecendo o debate sobre a reforma tributária e a gestão financeira, inclusive à luz de experiências internacionais como a de Portugal com o IVA.
- (ii) **Para as empresas brasileiras:** Os resultados desta tese poderão servir como um guia prático, fornecendo informações cruciais para o planejamento financeiro e tributário. Compreender os impactos no capital de giro e na liquidez é fundamental para a sobrevivência e o crescimento dos negócios em um cenário de transição tributária.
- (iii) **Para profissionais da Contabilidade e Finanças:** O estudo auxiliará na preparação e atualização desses profissionais, que terão um papel central na adaptação das empresas às novas exigências, incluindo a reconfiguração de sistemas e processos.
- (iv) **Para o governo e formuladores de políticas:** A análise dos impactos do Split Payment pode oferecer *insights* valiosos para o monitoramento da reforma, identificando possíveis ajustes ou medidas de apoio necessárias para assegurar uma transição suave e a consecução dos objetivos da reforma.

A urgência do tema, dada a proximidade da plena vigência da reforma tributária, reforça a pertinência e a contribuição deste trabalho para a comunidade científica e o setor produtivo brasileiro.



2. ESTRUTURA DO REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico será estruturado para fornecer uma base sólida para a compreensão do problema de pesquisa e a análise dos dados. Os tópicos a serem discutidos incluem:

2.1. Reforma Tributária no Brasil: a reforma tributária no Brasil e a contextualização da Emenda Constitucional 132/2023 e da Lei Complementar nº 214/2025.

2.2. O Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS): Conceituação, princípios norteadores (neutralidade, não cumulatividade ampla, tributação no destino), base de cálculo, alíquotas e as novas regras de apuração e compensação, conforme a EC 132 e LCP 214/2025.

2.3. O Mecanismo de Split Payment: Definição, objetivos, funcionamento detalhado do recolhimento e sua diferenciação em relação ao recolhimento tradicional de impostos. Análise das experiências internacionais de Split Payment e comparativo com o sistema brasileiro.

2.4. Contabilização, Fluxo de Caixa e Gestão Financeira Corporativa: Impactos no registro contábil e seus efeitos para o fluxo de caixa operacional, de investimento e de financiamento. Importância da gestão de fluxo de caixa para a saúde financeira das empresas. Relação entre fluxo de caixa, capital de giro, liquidez e endividamento.

2.5. Impactos do Split Payment no Capital de Giro e na Liquidez das Empresas: Discussão sobre como a antecipação do recolhimento dos tributos afeta a disponibilidade de recursos para as operações diárias, investimentos e pagamento de dívidas. Análise de caso.

2.6. Adaptações Contábeis e Tecnológicas frente ao Split Payment: A necessidade de reconfiguração de sistemas ERP (Enterprise Resource Planning), softwares de gestão e processos contábeis para atender às novas exigências do Split Payment e da apuração do IBS e CBS. O papel da contabilidade gerencial.

3. PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa adotará uma abordagem predominantemente **qualitativa**, com elementos exploratórios e descritivos. A metodologia proposta visa aprofundar a compreensão dos impactos do Split Payment no fluxo de caixa das empresas.

3.1. Tipo de Pesquisa:

- (i) Exploratória: Inicialmente, para familiarização com o tema e a identificação de aspectos relevantes ainda não amplamente estudados no contexto brasileiro.
- (ii) Descritiva: Para descrever o funcionamento do Split Payment e seus potenciais impactos no fluxo de caixa, capital de giro e liquidez das empresas.

3.2. Estratégias de Pesquisa:

- (i) Pesquisa Bibliográfica: Levantamento e análise aprofundada da literatura nacional sobre reforma tributária, IVA, Split Payment, contabilização, fluxo de caixa, capital de giro e gestão financeira. Incluirá a análise da Lei Complementar nº 214/2025 e demais regulamentações pertinentes.
- (ii) Estudo de Caso: Seleção de empresas de diversos setores (e.g., varejo, serviços, indústria). A escolha das empresas será intencional, buscando casos que representem diferentes realidades em termos de volume de transações, ciclo operacional e estrutura de capital.
- (iii) Coleta de Dados: Entrevistas Semi-estruturadas: Com gestores financeiros, contadores e diretores das empresas participantes do estudo de caso. As entrevistas buscarão capturar percepções, desafios, estratégias de adaptação, impactos esperados no fluxo de caixa e capital de giro. Análise Documental: Exame de documentos internos das empresas (anonimizados), como relatórios financeiros, projeções de fluxo de caixa, planos de adaptação tributária, se disponíveis e com a devida autorização.



3.3. Análise de Dados:

A análise dos dados coletados nas entrevistas será realizada por meio da análise de conteúdo, buscando identificar categorias, padrões, recorrências e divergências nas percepções dos entrevistados sobre os impactos do Split Payment. Os dados documentais complementarão a análise, fornecendo informações quantitativas (onde aplicável) para contextualizar e aprofundar as discussões qualitativas.

Além disso, os dados documentais, que incluem registros contábeis, relatórios financeiros e documentos legais, serão utilizados para complementar a análise qualitativa, oferecendo subsídios para contextualização e aprofundamento das transformações na contabilização e no fluxo de caixa decorrentes da implementação do Split Payment.

A síntese dos resultados buscará correlacionar os achados empíricos com o referencial teórico, construindo um quadro compreensivo dos impactos do Split Payment.

4. REFERÊNCIAS

A lista abaixo traz exemplos preliminares e será expandida durante o desenvolvimento da pesquisa.

Livros

MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. *LC 214/2025 comentada: reforma tributária – IBS, CBS e IS*. São Paulo: Atlas, 2025.

CAVALCANTI, Eduardo Muniz Machado. *Tributação sobre o consumo: CBS, IBS e Imposto Seletivo*. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

SEHN, Solon. *PIS-Cofins: não cumulatividade e regimes de incidência*. 2. ed. São Paulo: Noeses, 2019.

CARRAZZA, Roque Antônio. *ICMS*. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2022.

CAVALCANTI, Eduardo Muniz Machado. *Tributação sobre o consumo: CBS, IBS e Imposto Seletivo*. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

BRASIL. *Lei Complementar nº 214, de 25 de janeiro de 2025*. Dispõe sobre o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS; e altera a legislação tributária. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 27 jan. 2025.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). CPC 00 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. São Paulo, 2018. Disponível em: <https://www.cpc.org.br>.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa. São Paulo, 2019. Disponível em: <https://www.cpc.org.br>.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://cfc.org.br/>.

MIGALHAS. Entenda a lógica do split payment. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/420656/entenda-a-logica-do-split-payment>.

TOTVS. CBS na Reforma Tributária: o que você precisa saber?. Disponível em: <https://www.totvs.com/blog/adequacao-a-legislacao/cbs-reforma-tributaria/>.

VEJA. País ganha, em média, 2 novas regras tributárias por hora. *Veja*, São Paulo, 5 jul. 2025. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/economia/pais-ganha-em-media-2-novas-regras-tributarias-por-hora/>.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Mais de 90% dos processos de execução fiscal movidos em 2023 foram propostos na Justiça Estadual. *Justiça em Números 2023*. Brasília, DF, 27 jun. 2024. Disponível em:

II SEAC UFPR

Seminário Acadêmico de
Contabilidade - UFPR

24 DE SETEMBRO DE 2025



<https://www.cnj.jus.br/mais-de-90-dos-processos-de-execucao-fiscal-movidos-em-2023-foram-propostos-na-justica-estadual/>.

MIGALHAS. Split payment é novo hit do momento. *Migalhas*, 11 jul. 2025. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/422747/split-payment-e-novo-hit-do-momento>.